

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 074/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20230001
PROCESSO SEPLAG N.º 10268723/2022

PROCESSO CAGECE N.º 0954.000137/2022-29
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 603.735,75
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 32

Aos 25 dias do mês de maio de 2023, na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – Cagece, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 20230001-CAGECE/GESUP do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 04/05/2023, às fls. 323, do processo nº0954.000137/2022-29/CAGECE e do processo nº 10268723/2022, que vai assinada pelo titular da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Eletrônico nº **20230001-CAGECE/GESUP**.

II. Nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018.

III. Na Lei Federal n.º 13.303, de 30.06.2016.

IV. Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece vigente a partir de 02 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de CAP, CURVA E JOELHO PVC, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230001-CAGECE/GESUP que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do processo nº0954.000137/2022-29/CAGECE e do Processo nº 10268723/2022.

Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Cagece a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece e do Decreto Estadual nº 32.824/2018, publicado no D.O.E de 11/10/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, a Cagece poderá efetuar compras ou firmar contratações diretamente com os fornecedores com preços registrados.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para aceitar a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. Este prazo poderá

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 074/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20230001
PROCESSO SEPLAG N.º 10268723/2022

PROCESSO CAGECE N.º 0954.000137/2022-29
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 603.735,75
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 32

ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito pela Cagece. A critério da contratante, a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, poderá ser assinado por certificação digital, com autenticidade reconhecida pelo ICP-Brasil.

Subcláusula Segunda – O instrumento de que trata o subitem anterior, emitido em 2 (duas) vias, sendo a primeira para o fornecedor e a segunda para arquivo da Cagece terá caráter convocatório.

Subcláusula Terceira – Na emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação, bem como as declarações (i) de cumprimento da lei geral de proteção de dados – Lei nº 13.709/2018, da política geral de privacidade e proteção de dados pessoais e do acordo de tratamento de dados pessoais da Cagece, e (ii) de ciência e submissão do código de conduta e integridade da Cagece, conforme modelos disponíveis nos Anexos IV e V do edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Primeira – Competirá a Cagece na qualidade de gestora do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VII, do art. 17, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Segunda – Caberá à Cagece, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a V, do art. 18, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Terceira – O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender os pedidos efetuados pela Cagece durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pela Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece.
- c) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E DA ALTERAÇÃO DA MARCA OU MODELO REGISTRADO

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 23, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Única – A marca ou modelo dos itens registrados poderão ser substituídos nos casos previstos no art. 24, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 074/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20230001
PROCESSO SEPLAG N.º 10268723/2022

PROCESSO CAGECE N.º 0954.000137/2022-29
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 603.735,75
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 32

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 25, e na forma do art. 26, ambos do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, a ser celebrado entre a Cagece e o fornecedor.

Subcláusula Primeira – Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela Cagece ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta Ata.

Subcláusula Segunda – Neste caso, a Cagece convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

Subcláusula Terceira – A contratação será formalizada conforme disposto no art.14, §2º do Decreto Estadual n.º 32.824/2018 e no art. 90 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira – O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas nos incisos I, II, III, V, VIII, IX e X do art. 37, do Decreto Estadual n.º 33.326/2019, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, inclusive as decorrentes da Lei n.º 12.846/2013, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do(s) item (ns) registrado(s).
- b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – A Cagece dará publicidade da sanção administrativa para registro no Cadastro de Fornecedores do Estado.

Subcláusula Terceira – O fornecedor recolherá a multa por meio de depósito bancário, podendo ser substituído por outro instrumento legal em nome da Cagece, se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

Subcláusula Quarta – A multa poderá ser aplicada com outras sanções, conforme previsto no art. 83, § 2º da Lei n.º 13.303/2016, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

Subcláusula Quinta – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As condições gerais da contratação, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da contratante e da contratada, condições de pagamento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, e no Termo de Referência.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 074/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20230001
PROCESSO SEPLAG N.º 10268723/2022

PROCESSO CAGECE N.º 0954.000137/2022-29
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 603.735,75
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 32

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

| Órgão Gestor | Nome do titular | Cargo | CPF | RG |
|--------------|--|---------|----------------|------------------------|
| CAGECE | PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL – GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS - GESUP | GERENTE | 760.031.673-00 | 980020091 62 SSP/CE |

| Detentores do Registro de Preços | Nome do Representante | Cargo | CPF | RG |
|----------------------------------|---------------------------|---------------------|----------------|---------------------------|
| IRAIDE VASCONCELOS CARVALHO | ANTÔNIO DE CARVALHO FILHO | REPRESENTANTE LEGAL | 110.239.023-20 | 940.140.626.7 2 SSP/CE |

MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n.º **20230001**.

| GRUPO/ITEM | CÓD. ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | MARCA | FORNECEDORES POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | QUANT | UNID | PREÇO REGISTRADO DO ITEM (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------------|--------------|----------------------------------|-------|---|-------|------|--------------------------------|-------------------|
| 2.10 | 202004000001 | CAP PVC PBA JE DN 50 MM DE 60 MM | TIGRE | IRAIDE VASCONCELOS CARVALHO | 3.750 | UN | 6,88 | 25.800,00 |
| 2.11 | 202004000002 | CAP PVC PBA JE DN 75 MM DE 85 MM | TIGRE | IRAIDE VASCONCELOS CARVALHO | 2.000 | UN | 16,55 | 33.100,00 |
| 2.12 | 202004000003 | CAP PVC PBA JE DN 100 MM | TIGRE | IRAIDE VASCONCELOS CARVALHO | 2.000 | UN | 30,56 | 61.120,00 |
| 2.13 | 202004000007 | CAP PVC SOLDAVEL DE 20 MM | TIGRE | IRAIDE VASCONCELOS CARVALHO | 4.000 | UN | 0,24 | 960,00 |



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 074/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20230001
PROCESSO SEPLAG N.º 10268723/2022

PROCESSO CAGECE N.º 0954.000137/2022-29
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 603.735,75
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 32

| | | | | | | | | |
|------|--------------|--|---------------|-----------------------------------|-------|----|-------|------------|
| 2.14 | 202004000008 | CAP PVC SOLDAVEL DE 25 MM | TIGRE | IRAIDE VASCONCELOS CARVALHO | 5.000 | UN | 0,32 | 1.600,00 |
| 2.15 | 202004000009 | CAP PVC SOLDAVEL DE 32 MM | TIGRE | IRAIDE VASCONCELOS CARVALHO | 2.500 | UN | 0,56 | 1.400,00 |
| 2.16 | 202004000010 | CAP PVC SOLDAVEL DE 40 MM | TIGRE | IRAIDE VASCONCELOS CARVALHO | 200 | UN | 1,00 | 200,00 |
| 2.17 | 202004000011 | CAP PVC SOLDAVEL DE 50 MM | TIGRE | IRAIDE VASCONCELOS CARVALHO | 25 | UN | 1,51 | 37,75 |
| 2.18 | 202004000012 | CAP PVC SOLDAVEL DE 60 MM | TIGRE | IRAIDE VASCONCELOS CARVALHO | 25 | UN | 3,89 | 97,25 |
| 4.27 | 202008000006 | CURVA PBA PB JE 22° 30 MIN DN 50 MM DE 60 MM | ASPER BRAS | IRAIDE VASCONCELOS CARVALHO | 750 | UN | 17,00 | 12.750,00 |
| 4.28 | 202008000007 | CURVA PBA PB JE 22° 30 MIN DN 75 MM DE 85 MM | ASPER BRAS | IRAIDE VASCONCELOS CARVALHO | 375 | UN | 37,00 | 13.875,00 |
| 4.29 | 202008000014 | CURVA PBA PB JE 45° DN 100 MM DE 110 MM | ASPER BRAS | IRAIDE VASCONCELOS CARVALHO | 1.000 | UN | 73,00 | 73.000,00 |
| 4.30 | 202008000012 | CURVA PVC PBA JE PB 45° DN 50 DE 60 MM | ASPER BRAS | IRAIDE VASCONCELOS CARVALHO | 1.000 | UN | 16,00 | 16.000,00 |
| 4.31 | 202008000021 | CURVA PVC PBA JE PB 90° | ASPER BRAS | IRAIDE VASCONCELOS CARVALHO | 1.500 | UN | 80,27 | 120.405,00 |



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 074/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20230001
PROCESSO SEPLAG N.º 10268723/2022

PROCESSO CAGECE N.º 0954.000137/2022-29
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 603.735,75
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 32

| | | | | | | | | |
|------|--------------|---|------------|-----------------------------|--------|----|-------|-----------|
| | | DN 100 DE 110 MM | | | | | | |
| 4.32 | 202008000019 | CURVA PVC PBA JE PB 90° DN 50 MM DE 60 MM | ASPER BRAS | IRAIDE VASCONCELOS CARVALHO | 2.250 | UN | 20,97 | 47.182,50 |
| 4.33 | 202008000020 | CURVA PVC PBA JE PB 90° DN 75 DE 85 MM | ASPER BRAS | IRAIDE VASCONCELOS CARVALHO | 1.875 | UN | 51,00 | 95.625,00 |
| 4.34 | 202008000036 | CURVA PVC SOLDAVEL 90° DE 32 MM | TIGRE | IRAIDE VASCONCELOS CARVALHO | 210 | UN | 2,20 | 462,00 |
| 6.41 | 202004000016 | CAP PVC ROSCAVEL 3/4 POL | TIGRE | IRAIDE VASCONCELOS CARVALHO | 3.000 | UN | 0,68 | 2.040,00 |
| 6.42 | 202011000004 | JOELHO/ COTOVELO PVC ROSCAVEL 90 GR 3/4 POL | TIGRE | IRAIDE VASCONCELOS CARVALHO | 30.000 | UN | 1,43 | 42.900,00 |
| 6.43 | 202011000003 | JOELHO/ COTOVELO PVC ROSCAVEL 90° 1/2 X 1/2 POL | TIGRE | IRAIDE VASCONCELOS CARVALHO | 1.250 | UN | 0,86 | 1.075,00 |
| 6.44 | 202011000005 | JOELHO/ COTOVELO PVC ROSCAVEL 90° 1 POL | TIGRE | IRAIDE VASCONCELOS CARVALHO | 1.500 | UN | 1,88 | 2.820,00 |
| 6.45 | 202011000007 | JOELHO/ COTOVELO PVC ROSCAVEL | TIGRE | IRAIDE VASCONCELOS CARVALHO | 1.000 | UN | 4,85 | 4.850,00 |



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 074/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20230001
PROCESSO SEPLAG N.º 10268723/2022

PROCESSO CAGECE N.º 0954.000137/2022-29
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 603.735,75
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 32

| | | | | | | | | |
|------|--------------|--|-------|-----------------------------------|--------|----|------|-----------|
| | | 90° 1.1/2 POL | | | | | | |
| 6.46 | 202011000008 | JOELHO/ COTOVEL O PVC ROSCAVEL 90° 2 X 2 POL | TIGRE | IRAIDE VASCONCELOS CARVALHO | 1.000 | UN | 8,27 | 8.270,00 |
| 8.56 | 202011000010 | JOELHO/ COTOVEL O PVC RIGIDO SIMPLES SOLDAVEL LL 45° DE 25 MM | TIGRE | IRAIDE VASCONCELOS CARVALHO | 1.000 | UN | 0,54 | 540,00 |
| 8.57 | 202011000012 | JOELHO/ COTOVEL O PVC RIGIDO SOLDAVEL 90 GR DE 20 MM | TIGRE | IRAIDE VASCONCELOS CARVALHO | 10.000 | UN | 0,48 | 4.800,00 |
| 8.58 | 202011000013 | JOELHO/ COTOVEL O PVC RIGIDO SOLDAVEL 90° GR DE 25 MM | TIGRE | IRAIDE VASCONCELOS CARVALHO | 35.000 | UN | 0,64 | 22.400,00 |
| 8.59 | 202011000014 | JOELHO/ COTOVEL O PVC SOLDAVEL 90° DE 32 MM | TIGRE | IRAIDE VASCONCELOS CARVALHO | 3.750 | UN | 1,17 | 4.387,50 |
| 8.60 | 202011000015 | JOELHO/ COTOVEL O PVC SOLDAVEL 90° DE 40 MM | TIGRE | IRAIDE VASCONCELOS CARVALHO | 1.250 | UN | 2,24 | 2.800,00 |



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 074/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20230001
PROCESSO SEPLAG N.º 10268723/2022

PROCESSO CAGECE N.º 0954.000137/2022-29
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 603.735,75
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 32

| | | | | | | | | |
|--------------------|--------------|--|-------|-----------------------------------|-----|----|------|-------------------|
| 8.61 | 202011000016 | JOELHO/ COTOVEL O PVC SOLDAVEL 90° DE 50 MM | TIGRE | IRAIDE VASCONCELOS CARVALHO | 250 | UN | 3,32 | 830,00 |
| 8.62 | 202011000017 | JOELHO/ COTOVEL O PVC SOLDAVEL 90° DE 60 MM | TIGRE | IRAIDE VASCONCELOS CARVALHO | 300 | UN | 6,05 | 1.815,00 |
| 8.63 | 202011000021 | JOELHO/ COTOVEL O PVC BRANCO P/ESGOTO PB JE 90° DN 50 MM | TIGRE | IRAIDE VASCONCELOS CARVALHO | 125 | UN | 2,81 | 351,25 |
| 8.64 | 202011000038 | JOELHO/ COTOVEL O PVC BRANCO P/ESGOTO PB JE 90° DN 40 MM | TIGRE | IRAIDE VASCONCELOS CARVALHO | 125 | UN | 1,94 | 242,50 |
| TOTAL GERAL | | | | | | | | 603.735,75 |

Fortaleza, 25 de maio de 2023.

PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL
GERENTE DE SUPRIMENTOS – GESUP

OTÁVIO FERNANDES FROTA
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – SGS



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 074/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20230001
PROCESSO SEPLAG N.º 10268723/2022

PROCESSO CAGECE N.º 0954.000137/2022-29
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 603.735,75
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 32

JOSE LEITE GONÇALVES CRUZ
DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA – CAGECE

NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS
DIRETOR-PRESIDENTE – CAGECE

DE ACORDO:

IRAIDE VASCONCELOS
CARVALHO:13415183000158

Assinado de forma digital por IRAIDE VASCONCELOS
CARVALHO:13415183000158
Dados: 2023.05.26 11:05:25 -03'00'

IRAIDE VASCONCELOS CARVALHO
CNPJ: 13.415.183.0001-58
ANTÔNIO DE CARVALHO FILHO
RG: 940.140.626.72 SSP/CE
CPF: 110.239.023-20

Testemunhas

1. _____
CLAZER GUIMARÃES LIMA
RG: 2001010463428
CPF: 003.209.483-31

2. _____
GIOVANY XAVIER GARCIA
RG:95002575295
CPF:973.931.183-00

